ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

REQUERIMENTO N.º 126 /2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro, conforme art. 97, VI, do Regimento Interno da Câmara, seja agendada nesta casa, reunião para tratar do cumprimento da Lei Federal 11.738/2008 que estabelece o piso salarial dos professores da rede pública de ensino, de modo especial o direito dos profissionais da educação, da reserva de 1/3 de carga horária para planejamento.

Tratar também da proibição a profissionais da educação de se alimentarem com os alimentos oferecidos pelo educandário, bem como contabilizar para cumprimento de 1/3 do planejamento o período de recreio dos professores, conforme denúncia do Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Convidar a senhora Secretaria Municipal de Educação Professora Silvana Schallemberger, Procurador Geral do Município Dr. Marcelo Rodrigues, Presidente do Sindicato dos Professores Municipais, professor Rodrigo Luchesi Tichy e o vice-presidente Professor Thiago Iwazsco Proença

Vereador Renato Kranz
PMDB

Vereador Marcos Gehlen
PT

Vereador Márcio Miguel Müller
PTB

Vereador Gustavo Zanatta
PP

Gabinete do Vereador, 10 de setembro 2015.

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Antonio Kranz